

EDITAL Nº 330/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, os processos de criação dos cursos, protocolados sob os nº 23100.001863/2010-51 e 23100.002032/2012-69, respectivamente, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002570/2018-49, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (ppgcb@unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO" ou INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o *e-mail* do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições no item 9 deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado/Doutorado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação (para ingresso no Mestrado) ou título de Mestre (para ingresso no Doutorado) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;

- b) graduando (para ingresso no Mestrado) ou mestrando (para ingresso no Doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato (Acessar o currículo *Lattes*, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) cópia digitalizada do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao Doutorado;
- e) os candidatos graduandos e mestrandos, descritos na alínea 'b' do item 2.1, deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- f) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- g) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo V, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- j) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas
- k) projeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese, conforme modelo apresentado no Anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 38 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, distribuídas conforme Anexo I, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 30 vagas universais;
- b) 04 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 04 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e a pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve

indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1. Primeira Etapa

6.4.1.1. **Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória): Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo II. O projeto deverá versar sobre o “Tema para o Projeto”, indicado no Anexo I conforme as vagas ofertadas por cada orientador. O candidato deverá optar por um único “Tema para o Projeto”. O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com a formatação do Anexo II deste Edital serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato. Os candidatos terão seus projetos avaliados por um avaliador interno do PPGCB, conforme os critérios elencados no Anexo III. Serão atribuídos conceitos ADEQUADO ou INADEQUADO a cada um dos critérios, considerando vaga pretendida. O projeto deverá obter conceito adequado em todos os critérios. O projeto que não for considerado adequado em algum dos critérios será reprovado, ocasionando a desclassificação do candidato do processo seletivo. Na divulgação dos resultados os projetos serão considerados apenas como APROVADO (estando o candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADO (estando o candidato eliminado no processo).

6.4.1.2. A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa será realizada até a data indicada no item 9.1 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.2. Segunda Etapa

6.4.2.1. **Prova de conhecimento em Língua Inglesa** (etapa eliminatória, e classificatória, valendo 30 pontos): Os candidatos aprovados na primeira etapa deste processo de seleção deverão realizar prova de conhecimento em Língua Inglesa. A prova consistirá da interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso para a realização da prova. Não será permitida consulta em quaisquer instrumentos eletrônicos durante a realização da prova. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

6.4.2.2. A Prova de conhecimento em Língua Inglesa será realizada na data, horário e local indicado no item 9.1 do presente Edital.

6.4.2.3. A divulgação das notas da Prova de Inglês será realizada conforme data indicada no item 9.1 do presente Edital no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, através do site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>

6.4.3. **Análise do Currículo** (etapa classificatória, valendo 70 pontos): Os candidatos deverão, no início da Prova de conhecimento em Língua Inglesa, entregar para um dos membros da Comissão de Seleção, a cópia da documentação comprobatória do Currículo de acordo com as informações preenchidas na "Ficha de avaliação do Currículo", Anexo IV deste Edital. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato no Anexo IV, enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser trazidos organizados na ordem dos itens da tabela de pontuação do Anexo IV.

6.4.4 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem aprovação no **Projeto de Pesquisa** e pontuação total maior ou igual a 15 pontos na **Prova de conhecimento em Língua Inglesa**.

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) melhor desempenho na prova de inglês;
- c) maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):
Campus São Gabriel - Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847
São Gabriel / RS
CEP: 97300-000
Telefone: (55) 3237-0857
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo V, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- h) laudo médico original, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 17 de setembro até às 17h do dia 05 de outubro de 2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 15 de outubro de 2018
- c) período para recursos: 16 e 17 de outubro de 2018
- d) homologação final: 22 de outubro de 2018
- e) divulgação dos conceitos dos Projetos de Pesquisa: até 24 de outubro de 2018
- f) Prova de Conhecimento em Língua Inglesa: dia 31 de outubro de 2018, às 9h, na sala 317 do Campus São Gabriel
- g) divulgação das notas da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa: até 09 de novembro de 2018
- h) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 21 de novembro de 2018
- i) período para recursos: 22 e 23 de novembro de 2018
- j) divulgação de resultados finais: até 28 de novembro de 2018
- k) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'i' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):
ppgcb@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Gabriel, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2 deste Edital.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

Linha de pesquisa: GENÉTICA

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Analia del Vale Garnero	Evolução Cariotípica das Aves	1	1
Valdir Marcos Stefenon	Ecologia Molecular de Plantas	1	1
Velci Queiroz de Souza	Diversidade genética de espécies de plantas e fungos com potencial biotecnológico	1	

Linha de pesquisa: ECOLOGIA E SISTEMÁTICA

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Ângelo A. Schneider	Recuperação de vegetação campestre com uso de sementes nativas	2	-
Carlos Benhur Kasper	Ecologia e conservação de espécies ameaçadas ou pouco conhecidas	1	-
	Uso de modelagem para avaliação da relação de uso de habitat entre presas e predadores	1	
	Biologia e Manejo do Javali no Sul do Brasil		1
	Ecologia espacial e dinâmica populacional de martins-pescadores.		1
Jair Putzke	Ecologia e Sistemática de fungos Agaricales (Basidiomycota)	2	1
Felipe Pinheiro	Vertebrados fósseis permo-triássicos da Bacia do Paraná	1	-

Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Adriano Luis Schünemann	Modelagem e mapeamento ambiental	1	-
Antônio Batista Pereira	Evolução de comunidades vegetais de áreas de degelo da Antártica em um cenário de mudanças globais	2	-
Chariston Dal Belo	Neurotoxicologia	1	1
Filipe de Carvalho Victoria	Biotecnologia de briófitas e fungos	1	1
Frederico Costa Vieira	Manejo do solo para mitigação da emissão de gases de efeito estufa		1
Jeferson Luis Franco	Modelos alternativos para estudos toxicológicos	2	-
Luiz Fernando Roesch	Microbiomas	2	1
Thais Posser	Mecanismos de neurotoxicidade e neuroproteção: implicação de vias de sinalização celular..	1	-
Valdir Marcos Stefenon	Micropropagação de Espécies Vegetais Arbóreas	-	1

Relação de Vagas Reservadas:

01 (uma) vaga de Mestrado 3 vagas de Doutorado reservadas para TAE;

03 (três) vagas de Mestrado e 1 vaga de Doutorado reservadas a candidato negro (preto e pardo) ou indígena ou portador de deficiência

ANEXO II

FORMATAÇÃO DO PROJETO

Página inicial (Identificação)

Campus São Gabriel (centralizado)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (centralizado)

(uma linha de espaço)

Título do Projeto (centralizado)

(uma linha de espaço)

Candidato(a):

Orientador(a):

Candidato à vaga de (mestrado ou doutorado) na linha de pesquisa "... (conforme anexo I) ..."

Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e modelo experimental a ser usado.

Local e data (alinhado a direita)

2ª Página em diante:

1. **Introdução:** até 3 páginas;
2. **Objetivo(s):** até 5 objetivos;
3. **Material e Métodos:** até 2 e 1/2 páginas;

5. Referências

Formatação adicional

Tamanho máximo: 10 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior), 2,5 cm (esquerda e direita)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Itens de avaliação do Projeto. Cada item será avaliado como ADEQUADO ou INADEQUADO. O projeto deverá ser considerado adequado em todos os critérios para ser aprovado.

Critério	Conceito
Adequação da proposta à linha / projeto e à vaga ao qual candidato está concorrendo	
Utilização de termos e conceitos adequados à área e ao nível da vaga pretendida	
Adequação / profundidade da revisão bibliográfica	
Clareza dos objetivos propostos no projeto	
Adequabilidade dos métodos propostos	
Exequibilidade da proposta	
Potencial para produção científica	
Adequação das referências	
Conceito final	

Justificativa para classificação como “inadequado” de algum dos critérios:

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Valores para pontuação do Curriculum Vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre) (até 50 pontos);		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre) (até 20 pontos);		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais) (3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Nacional e Internacional</u> (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor) (75 pontos por livro ou capítulo)		
Pontuação total		

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por

em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.